

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de março de 2023 às 07h49
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Patentes

Suprema Corte dos EUA é provocada a decidir se inteligência artificial pode gerar patentes 3
NOTÍCIAS

BOL - Notícias | BR

Propriedade Intelectual

Juiz da UE espera onda de litígios de gigantes da tecnologia contra nova lei 4
NOTÍCIAS | 03 | 17

Comunique-se | SP

Marco regulatório | INPI

**Crescente de novas empresas torna registro de marcas cada vez mais necessário - Portal
Comunique-se** 5

InMagazine - IG | BR

Propriedade Intelectual

**Escritório de direito autoral dos EUA afirma que obras feitas por IA podem ser protegidas pela
lei** 7

Lauro Jardim - O Globo Online | BR

ABPI

**Regra para controlar 'gourmetização' de embalagens fere lei de propriedade industrial, diz
associação** 9
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

18 de março de 2023 | Direitos Autorais

**E se Elvis voltar? Inteligência artificial pode compor como o rei do rock, mas levanta questões
sobre ética e direito autoral** 10
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Migalhas | BR

Direitos Autorais

MIGALHAS nº 5.563 12
AMANHECIDAS

Propriedade Intelectual

Direito Autoral nas relações de trabalho 19
AGENDA

Suprema Corte dos EUA é provocada a decidir se inteligência artificial pode gerar patentes

NOTÍCIAS

Suprema Corte dos EUA é provocada a decidir se inteligência artificial pode gerar patentes

Um cientista da computação que empreendeu uma campanha global para patentear invenções concebidas por seu sistema de inteligência artificial levou seu caso à Suprema Corte dos Estados Unidos nesta sexta-feira.

Stephen Thaler fez uma petição ao tribunal superior para revisar a decisão de um tribunal de apelações de que as **patentes** só podem ser emitidas para inventores humanos e que seu sistema de inteligência artificial não pode ser considerado o criador legal das invenções que gerou.

Thaler disse em seu resumo que a inteligência artificial está sendo usada para inovar em áreas que vão da medicina à energia, e que a rejeição de patentes geradas por inteligência artificial "restringe a capacidade de nosso sistema de patentes -e frustra a intenção do Congresso- de estimular a inovação e o progresso tecnológico de maneira ideal".

Thaler disse que seu sistema DABUS gerou protótipos exclusivos para um porta-bebidas e farol de luz, por conta própria.

O Escritório de **Marcas** e **Patentes** dos Estados Unidos e um tribunal federal da Virgínia rejeitaram os pe-

didados de **patente** para as invenções com base no fato de que o DABUS não é uma pessoa. O Tribunal de Apelações do Circuito Federal dos Estados Unidos manteve essas decisões no ano passado e disse que a lei de **patentes** norte-americana exige inequivocamente que os inventores sejam seres humanos.

"Em nenhum lugar do texto da Lei de Patentes o Congresso restringiu o termo 'inventor' -ou a palavra 'indivíduo' dentro de sua definição- apenas a pessoas físicas", disse a petição de Thaler.

A petição diz que regras como a Lei de Patentes "empregam uma linguagem ampla destinada a acomodar a mudança tecnológica".

O Escritório de **Direitos** Autorais dos Estados Unidos também negou o pedido de proteção de **direitos** autorais de Thaler para arte gerada por inteligência artificial, do qual Thaler apelou. Em uma disputa separada, o escritório também rejeitou os **direitos** autorais das imagens que um artista criou com o sistema de inteligência artificial generativa Midjourney em fevereiro.

A Thaler também solicitou patentes com DABUS em outros países, incluindo Reino Unido, África do Sul, Austrália e Arábia Saudita.

Juiz da UE espera onda de litígios de gigantes da tecnologia contra nova lei

NOTÍCIAS

Por Foo Yun Chee BRUXELAS (Reuters) - Gigantes da tecnologia provavelmente contestarão uma nova lei da União Europeia destinada a controlar seu poder, com os primeiros casos em uma potencial onda de litígios prevista para o final do ano, disse um dos principais juízes do bloco nesta sexta-feira. A Lei de Mercados Digitais (DMA, na sigla em inglês), que entrou em vigor em novembro, vai classificar as plataformas online com mais de 45 milhões de usuários como "gatekeepers", entre outros critérios. Os gatekeepers --empresas que controlam dados e acesso a plataformas-- estão sujeitos a uma lista de coisas que devem fazer, como tornar seus serviços de mensagens interoperáveis, e não fazer, inclusive não favorecer seus produtos e serviços em suas plataformas. A lista de gatekeepers aos quais a DMA se aplicará deve ser anunciada em 6 de setembro e provavelmente incluirá Google, da Alphabet, Meta, Amazon, Apple e Microsoft. As empresas que discordam da classificação e dos requisitos provavelmente levarão sua reclamação ao Tribunal Geral com sede em Luxemburgo dentro de alguns

meses, disse seu presidente, Marc van der Woude. O Tribunal Geral faz parte do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e lida com casos que vão desde o direito da concorrência ao comércio e meio ambiente. "Provavelmente no final deste ano ou no início do ano que vem, poderemos ver os primeiros casos e não acho que irão parar", disse ele em uma conferência organizada pela Comissão Europeia. Algumas empresas, como Google e Apple, fizeram lobby intenso contra a lei. "Continuamos preocupados com o fato de algumas disposições da DMA criarem vulnerabilidades desnecessárias de privacidade e segurança para nossos usuários, enquanto outras nos proibirão de cobrar por **propriedade** intelectual na qual investimos muito", afirmou a Apple em março de 2022. O Google ecoou esses sentimentos e disse que também estava preocupado que as novas regras pudessem reduzir a inovação. Mas van der Woude disse que a legislação ainda estava evoluindo e que as áreas de disputa provavelmente se concentrarão na designação do gatekeeper, nas especificações de suas obrigações e durante a aplicação da nova lei.

Crescente de novas empresas torna registro de marcas cada vez mais necessário - Portal Comunique-se

Florianópolis - SC 17/3/2023 - A contratação de um advogado especializado dá o suporte necessário para o desenvolvimento de uma marca livre de qualquer embaraço jurídico, exclusividade de uso

Em Janeiro de 2023 foram abertas mais de 350.000 novas empresas, a consolidação e o sucesso dessas novas empresas depende de uma série de fatores, dentre eles a proteção de suas marcas e mais do que isso, o cuidado para não violar direitos de marcas de terceiros. Neste início das atividades empresariais, os melhores amigos do empreendedor são seus advogados e contadores

Tem se tornado cada vez mais fácil e rápido abrir uma empresa no Brasil. O número de empresas abertas cresce a cada ano e segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) só em janeiro de 2023 foram abertas mais de 350.000 novas empresas. Com essa celeridade e disputa de mercado cresceu a necessidade das empresas registrarem as suas marcas.Â

Â Assim como cresce exponencialmente o número de empresas, os pedidos de registros de novas marcas também cresce. Dados do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) mostram que no período de um ano, entre março de 2021 a fevereiro de 2022, foram feitos 395.397 pedidos de registros de marcas, um aumento de 28,6% sobre o período anterior (307.422). Isso significa que milhares de empresas depositaram pedidos de exclusividade de suas marcas.

Â De acordo com Thayse Parpinelli, advogada e CEO da RegistroMais, o registro de marca tem se tornado uma necessidade inquestionável para as empresas, pois tem a finalidade de identificar e proteger juridicamente seus produtos e serviços de possíveis usos indevidos por terceiros, garantir a exclusividade e evitar que o proprietário daquela marca seja obrigado a alterá-la diante de um possível registro da marca que utiliza. Â

Â Para efetuar o registro de uma marca é necessário realizar um processo junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) e pode ser feito por pessoa física ou jurídica. O solicitante também tem a opção de contratar uma empresa especializada para dar suporte durante todo o processo, que chega a durar em torno de um ano até que a marca seja avaliada e registrada.Â

Â Segundo a advogada é muito importante a contratação de um especialista para registrar uma marca, pois ele terá o conhecimento necessário para verificar previamente a viabilidade desse registro, e assim garantir que ela não esteja violando direitos de terceiros, o que acarretaria disputas judiciais podendo chegar a prejuízos financeiros.Â

Â A CEO da RegistroMais reforça que "a contratação de um advogado especializado dá o suporte necessário para o desenvolvimento de uma marca livre de qualquer embaraço jurídico, exclusividade de uso da marca em todo o território nacional, e além disso, escalar seus resultados através de licenciamento de uso de marca e até a comercialização, pois uma vez

Continuação: Crescente de novas empresas torna registro de marcas cada vez mais necessário - Portal Comunique-se

que a marca é registrada ela se torna um ativo intangível".

Além do advogado, o contador é fundamental no que tange à marca registrada, pois é ele que fará a com-

posição dos ativos no balanço patrimonial da empresa e elevar o seu valor de mercado, finaliza.

Website: <http://www.registromais.com>

Escritório de direito autoral dos EUA afirma que obras feitas por IA podem ser protegidas pela lei

17 Mar 2023 - 08h00 | Atualizado em 17 Mar 2023 - 08h00

Nos Estados Unidos, o escritório de **direitos** autorais divulgou nesta quarta-feira (15) uma orientação indicando a possibilidade de obras artísticas criadas por inteligência artificial serem protegidas pela lei.

Baseada em uma decisão tomada em fevereiro deste ano, que ia contra os direitos autorais das imagens feita pela inteligência artificial Midjourney, o escritório informou que a proteção de uma **propriedade** intelectual dependeria se contribuições da ferramenta fossem "resultados de reprodução mecânica" em resposta a prompt de texto, ou se surgiram da "própria concepção mental" do autor.

Governo Federal lança plataforma para identificar obras paralisadas nos Estados e municípios

Medida governamental coloca em risco um investimento de R\$40 bi da Petrobras

Pacaembu com grama sintética e 40% das obras já concluídas

Segundo eles, "A resposta dependerá das circunstâncias, principalmente de como a ferramenta de inteligência artificial opera e como foi usada para criar o trabalho final", comentou.

A primeira avaliação sobre a possibilidade de direito autoral para uma produção feita por IA ocorreu ainda no mês passado, constatando que as imagens criadas pelo Midjourney para a história em quadrinhos "Zarya of the dawn" de Kris kashtanova não seriam

capaz de receber a proteção, apesar do texto e arranjo criados pela da autora, exclusivos para o livro, ainda fossem passíveis dos direitos autorais.

Obras como 'Zarya of the dawn' poderão ser parcialmente protegidas por direitos autorais. (Foto: Reprodução/divulgação/KrisKashtanova)

Na quarta-feira, o escritório comunicou que a proteção por direitos autorais depende da quantidade da criatividade humana imposta no trabalho, e que sistemas de inteligência artificial populares provavelmente não poderiam criar obras protegidas pela lei.

"Com base no entendimento do escritório sobre as tecnologias de inteligência artificial generativas atualmente disponíveis, os usuários não exercem o controle criativo final sobre como esses sistemas interpretam prompts e geram material", comentou.

"Em vez disso, esses prompts funcionam mais como instruções para um artista comissionado." citou o escritório.

Para eles, as modificações e arranjos elaborados por plataformas, como o exemplo do quadrinho de Kashtanova, podem ser protegidos pela lei autoral, e que apesar da política do órgão, isso "não significa que ferramentas tecnológicas não possam fazer parte do processo criativo", completou.

Sobre aqueles que buscam a proteção dos direitos autorais, a agência comunicou que será necessário informar a respeito da presença de material criado por sistemas, e que requerimentos arquivados que não

Continuação: Escritório de direito autoral dos EUA afirma que obras feitas por IA podem ser protegidas pela lei

constam sobre a informação precisam ser corrigidos.

Â

Foto destaque: Escritório de direito autoral afirma que obras feitas por IA podem ser protegidas pela lei.

Reprodução/Creative Commons/Flickr/Saad Faruque

@Ana Paula Sousa

Regra para controlar 'gourmetização' de embalagens fere lei de propriedade industrial, diz associação

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

A Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**), principal think tank de estudos técnicos e jurídicos sobre propriedade intelectual, e a Associação Brasileira de Liberdade Econômica (ABLE), se manifestaram contra a orientação do Ministério da Agricultura de regular o uso de palavras como "gourmet", "royale", "especial", "ouro", "premium" e "reserva" na rotulagem de produtos de origem animal.

: Governo Lula quer acabar com 'gourmetização' dos rótulos dos alimentos

Pela nova orientação do MAPA, essas expressões só podem ser usadas desde que seguidas de um texto in-

formativo ao consumidor para esclarecer os critérios utilizados para a sua definição - sendo que os critérios devem ser baseados em evidências técnico-científicas, mensuráveis e auditáveis, além de estarem descritos nos registros dos produtos.

Para as entidades, a regulamentação "é temerária e ilegal" pois se choca com a Lei de Propriedade Industrial, que já tem como critério ao conceder o registro de marca garantir que não haja indução do consumidor a erro. Para as entidades, essa interferência do MAPA na esfera das marcas gera "insegurança jurídica e ônus excessivo aos entes regulados".

E se Elvis voltar? Inteligência artificial pode compor como o rei do rock, mas levanta questões sobre ética e direito autoral

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Se você é fã de Elvis Presley, lamenta absurdamente sua morte e tem uma fixação tão intensa que gostaria que houvesse uma música dele com seu nome (1977!), seus problemas acabaram. Digamos que você se chame "André Miranda" e seja um jornalista carioca. A inteligência artificial faz o resto, e eis um trecho - bastante exagerado nos elogios - da criação do ChatGPT: "In the land of samba and sun/ Andre Miranda's always on the run/ From the favelas to the beach/ He's the journalist that everyone seeks." (Ou, em tradução beeeem livre e sem estilo: "Na terra do samba e do sol/ André Miranda está sempre fugindo/ Das favelas para a praia/ Ele é o jornalista que todo mundo procura.")

E a tecnologia não para por aí. Elvis pode voltar da morte e emprestar sua voz para comerciais de televisão. Pode cantar funk, escrever um pagode e até vencer uma ainda imaginária categoria do Grammy chamada "Melhor canção feita por inteligência artificial".

Haveria poucas dúvidas sobre a qualidade do que este Elvis artificial poderia criar. No entanto, há muitas perguntas sobre ética e **direito** autoral envolvendo as possibilidades de uso da inteligência artificial (IA) na música, como mostrou o debate "Elvis está de volta dos mortos?", realizado no South by Southwest, festival de inovação que acontece em Austin, Texas, até amanhã.

No palco, estiveram o vice-presidente de Políticas Públicas e Relações Governamentais da Warner, Mark Baker; a vice-presidente de Inteligência Musical do Soundcloud, Hazel Savage; e o head de Áu-

dio e Música da Fiverr (empresa que conecta freelancers), Adam Fine. Todos foram unânimes em afirmar que as ferramentas de IA já são amplamente utilizadas na produção musical, e o fã é que nem sempre se dá conta.

- Eu também sou músico, e gosto de beatbox nas minhas produções, mas não sou entusiasta em ficar programando batidas no computador. Então uso IA para fazer os beatbox de que preciso - disse Fine. - A inteligência artificial aumenta a capacidade de as pessoas criarem. Será algo ilimitado, e vai ser bastante interessante acompanhar esse progresso.

De outro mundo

Hazel Savage já vive esse avanço há mais tempo. Em 2018, ela lançou a Musiio, startup que utilizava IA para ajudar amantes de música e profissionais com necessidade de escolher alguma obra específica a fazer playlists. A motivação foi simples: enquanto um ser humano que estuda, trabalha, come e dorme tem o tempo de ouvir música limitado pelas tarefas diárias de todo ser humano, o Musiio coloca robôs para ouvir músicas e dar match das canções a partir do gosto do usuário. Assim, em segundos alguém pode ter à sua disposição uma playlist de, por exemplo, sambas de todo o mundo cantados em inglês com o estilo leve da voz do Cartola.

O borogodó do Musiio chamou atenção da indústria, tanto que a companhia foi comprada pela gigante Soundcloud. E Savage foi junto.

- Há muitos anos, trabalhei no departamento de música clássica de uma loja. A gente recebia uma dezena de discos novos por semana e ouvia todos. Hoje são lançados milhares de discos novos por dia. É impossível acompanhar tudo, ninguém tem tempo -

Continuação: E se Elvis voltar? Inteligência artificial pode compor como o rei do rock, mas levanta questões sobre ética e direito autoral

disse ela. - Outro uso para essa tecnologia é em processos de plágio, para dizer o quanto uma música é igual ou não à outra.

Outra utilização de IA citada por Savage foi o de um software que recria a voz de um artista. No caso de alguém que fica impedido de cantar permanentemente por questões médicas, seria o caminho para preservar sua carreira e garantir uma remuneração.

'Será mais barato contratar a voz de um artista do que ele próprio'

Mais uma aplicação da reprodução de voz por IA está na relação com os fãs. A tecnologia, aliada à elaboração de conversas por IA, pode fazer com que artistas se "comuniquem" concomitantemente com centenas, milhares e até milhões de admiradores no mundo. Cada um pode, até, ter uma composição personalizada com o seu nome, feita na hora.

- É uma decisão ética que teremos que tomar. Vamos permitir que uma voz esteja em mais de um lugar ao mesmo tempo? - questionou Adam Fine. - No futuro, imagino que o preço de contratar a voz de um artista será mais barato do que contratar o próprio artista.

Representante de uma grande gravadora que atua junto a autoridades para pensar as arapucas jurídicas envolvidas no debate sobre IA, Mark Baker defendeu que haja regulação e que os **direitos** autorais dos criadores sejam respeitados.

- Temos bem claro que, para usar nosso conteúdo de qualquer forma, é necessária uma licença - disse Baker. - Nossos artistas passam anos investindo em

criar uma voz e um estilo que os fazem únicos. E hoje você pode pedir para uma ferramenta de IA criar uma música da Aretha Franklin. Não é justo que o detentor do direito não diga como esse conteúdo é utilizado e que ele seja monetizado pelo uso.

Adam Fine, por sua vez, ponderou que o próprio ato de dar o comando para se criar a inteligência artificial - o que, no meio de tecnologia, é chamado de prompt - deve ter seu direito protegido e, por que não?, ser considerado uma forma de arte. Ventilou-se, até, um futuro em que o Grammy dedique uma categoria, mais uma de suas quase cem, para criações em IA.

- É preciso desenvolver habilidades para fazer um prompt. Não é simples, tem muita criatividade envolvida no processo - disse Fine.

Baker replicou:

- Códigos de computador têm regras de **direito** autoral diferentes da música. A questão é você medir o quanto é criação original e o quanto não é. Música é arte, é expressão humana. Uma escultura vem da inspiração de um artista, que considera tamanho, material, formato... São infinitas escolhas relacionadas ao processo artístico.

No fim do debate, a única certeza de todos é que Elvis Presley não vai voltar dos mortos para lançar novas músicas. Mas, ainda assim, vai lançar novas músicas.

MIGALHAS nº 5.563

AMANHECIDAS

Sexta-Feira, 17 de março de 2023 - Migalhas nº 5.563.

Fechamento às 09h48.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Labaki Sociedade de Advogados

()

"O instinto público vê o íntimo das coisas; e é mister que haja quem as diga, tais quais são."

Rui Barbosa

Direção das estatais

Ministro Lewandowski, por meio de liminar, suspendeu norma que restringe nomeações para direção de estatais. ()

O caso

A ação (ADIn 7.331) da nota anterior estava em julgamento em plenário virtual, mas foi suspenso no dia 11 por pedido de vista do ministro André Mendonça. Diante disso, o PCdoB apresentou pedido de tutela provisória incidental alegando perigo de lesão irreparável, diante da proximidade do prazo limite para as eleições dos administradores e conselheiros.

ADIn trabalhosa

O STF daria início hoje ao julgamento de três ações que questionam a terceira fase de distribuição das vagas das sobras eleitorais (em verdade, o caso iria na semana passada, e foi adiado para esta). No entanto, na noite de ontem, as ações foram novamente re-

tiradas de pauta. De acordo com ministro Lewandowski, relator, foram admitidos oito partidos na condição de amici curiae. Agora, as informações dessas legendas estão sendo juntadas aos autos. Assim, Lewandowski entendeu ser mais prudente aguardar a chegada dessas informações para analisar as alegações e incluir o processo na pauta da sessão que se iniciará na sexta-feira da semana que vem.

Multa isolada

STF já tem maioria para julgar inconstitucional multa da Receita Federal de 50% sobre os valores de restituição, ressarcimento ou compensação tributária considerados indevidos - a chamada multa isolada. Julgamento, que deve sair caro para a União (coisa de bilhões), termina hoje. ()

Funções incompatíveis

Ministros do STF formaram maioria para declarar inconstitucionais as alterações no Estatuto da Advocacia que autorizaram o exercício da profissão, em causa própria, por policiais e militares na ativa. Plenário concluiu que a autorização põe em risco a boa administração da Justiça e compromete o bom e regular funcionamento das instituições de segurança pública. ()

Seria uma exceção?

Em fevereiro, a 1ª turma do TED da OAB/SP decidiu que não há incompatibilidade para o exercício da advocacia quando o Policial Militar encontra-se de licença para tratar de interesses particulares, pois nesta hipótese segue na condição de agregado, afastado do exercício das atividades de policial militar e sem receber vencimentos. ()

Funções compatíveis

Não há vedação legal e tampouco ética para que o ad-

vogado exerça, se habilitado a tanto, outras profissões, ressalvados os cargos, atividades ou funções incompatíveis com o exercício da advocacia, previstos no art. 28 do Estatuto da Advocacia da OAB, dentre as quais não está elencada a profissão de jornalista. Assim decidiu a 1ª turma do TED da OAB/SP. ()

Importunação sexual no BBB?

Depois de muita repercussão nas redes sociais, o lutador de MMA Cara de Sapato e o cantor MC Guimê foram expulsos do BBB 23 após acusações de assédio à mexicana Dania Mendez, que entrou no reality show para um período de intercâmbio nesta semana. Diante do ocorrido, Migalhas procurou especialistas para saber se os dois podem responder pelo crime de importunação sexual pela conduta que tiveram no programa. Veja o que eles dizem. ()

!!!

Parte que ajuizou ação contra banco com pedidos já julgados em processo anterior terá de pagar multa por litigância de má-fé estipulada em 10% do valor da causa. Decisão é do juiz de Direito Giancarlo Rossi, de SC. ()

Direito autoral

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino negou provimento a recurso de homem que alegava violação autoral de uma arte que fez e que está estampada em camiseta das Lojas Marisa. ()

Novo Apoiador

O escritório Labaki Sociedade de Advogados agrega conhecimento e expertises dos sócios no atendimento ao cliente, sempre personalizado e diferenciado. A banca nasceu na cidade de SP, onde continua localizada, e recentemente expandiu sua sede para o interior paulista, em Jacareí, atendendo aos mais diversos perfis e segmentos de clientes nas re-

giões do Vale do Paraíba e Tietê. Possui profissionais capacitados, com profundo conhecimento do negócio e demandas de seus clientes, atuando nas mais diversas áreas do Direito, com foco em Direito Tributário, Empresarial e Cível. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Processo licitatório

O STF voltou a julgar alterações na legislação que permitem o oferecimento de serviços interestaduais de transporte terrestre coletivo de passageiros mediante autorização, sem a necessidade de procedimento licitatório prévio. Na tarde de ontem, ministro Fux, relator, iniciou seu voto, que deverá ser concluído na próxima quarta-feira. ()

Direito Legislativo com Murillo de Aragão

A polêmica do imposto de exportação do petróleo, por Murillo de Aragão. ()

Depósitos judiciais

O STF julgou inconstitucionais normas dos Estados da Paraíba, do Espírito Santo, do Amazonas e do Rio Grande do Sul que regulavam a transferência e o uso de depósitos judiciais. ()

Teoria do desvio produtivo

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor defende no STJ indenização a consumidor por perda de tempo. ()

Dívida ativa

TJ/SP impediu que a Fazenda Estadual proteste uma Certidão de Dívida Ativa que contém multa superior a 100% do tributo não pago por entender caracterizado o caráter confiscatório contra o contribuinte. ()

Certidão de regularidade fiscal

Hospital filantrópico de Mairiporã/SP poderá firmar convênio com a União para recebimento de verba destinada à saúde, sem que seja exigida a comprovação de certidão de regularidade fiscal (estadual e municipal) perante o Cadin. Magistrado concluiu que tal comprovação é afastada para convênios relativos a programas de saúde. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Chris Martin, do Coldplay, visita ensaio da bateria do Direito USP. () STJ tranca ação penal de mulher acusada de aborto pelo próprio médico. () Juíza autoriza consulta de ativos e patrimônio por meio do Sniper. () Empresa e condomínio são condenados por jornadas de 12hs a porteiro. () TRT-18 fixa tese jurídica sobre impenhorabilidade de salário. () CNJ aprova resolução para julgamento com perspectiva de gênero. () BB é multado em quase R\$ 8 milhões por não barrar assédio moral. ()

Colunas

Migalhas de Proteção de Dados

Em meio ao intenso debate para a proposição de regulação da inteligência artificial no Brasil, segundo Marco Borges Papp e Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, é necessário implementar mecanismos de abordagem preventiva para mitigar os riscos do uso da IA tanto pela iniciativa pública quanto pela privada. ()

Direito

A coluna de hoje, assinada por Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos e Marcelo de Melo Marcon, detalha a tecnologia blockchain, visando à melhoria do cenário atual centralizado para a execução de diversas transações. ()

Criptogalhas

Tendo em conta que mais de 100 governos estão buscando emitir suas moedas digitais dos Bancos Centrais, Tatiana Revoredo explora uma visão geral das CBDCs e mostra por que muitas pessoas têm se manifestado contra elas. ()

Processo Disciplinar no Sistema OAB e atualidades jurídicas

Cristiane Damasceno Leite e Antonio Alberto do Vale Cerqueira tratam das formas de assédio e discriminação como causas de suspensão ou exclusão da OAB. ()

Marketing Jurídico

Consultor Alexandre Motta traz duas dicas importantes para os advogados: como se blindar para ser visto da maneira correta pelo mercado e, ainda, qual o único ponto que não pode ser ignorado em um planejamento de marketing. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Tese do século" em perigo? Reflexos econômicos do RE 574.706 sobre a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins e a polêmica sobre a ação rescisória", por Rafael Ujvari (Dessimoni e Blanco Advogados). ()

- "Aplicação dos Recursos Auferidos e Aplicados pelos Condomínios", por Fernando Augusto Zito (ZMR Advogados). ()

- "Contribuições de Terceiros - Limitação da Base de Cálculo - Redução na Carga Tributária", por Renata Dias Muricy (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). ()

- "Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia. Os desacertos normativos da contagem de prazo para consolidação da propriedade em consequência do inadimplemento contratual", por Mauro Antônio Rocha (AD NOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Arbitragem

No último fim de semana, Pinheiro Neto Advogados sediou o "Pre-Moot São Paulo", organizado pelo Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC). ()

Nova sócia

O escritório Barral, Parente e Pinheiro Advogados anuncia a advogada Debora Gasques como nova sócia da área Tributária. ()

5 lustros

Ontem, Serur Advogados comemorou 25 anos de história e lançou sua nova identidade visual. A todos da banca, nosso abraço migalheiro! ()

Baú migalheiro

Há 78 anos, em 17 de março de 1945, nasceu a cantora brasileira Elis Regina Carvalho Costa. Conhecida pela competência vocal, musicalidade e presença de palco, foi aclamada tanto no Brasil quanto internacionalmente. Com os sucessos de Falso Brillhante e Transversal do Tempo, Elis inovou os espetáculos, descolando da estética da Bossa Nova pelo uso de sua extensão vocal e de sua dramaticidade. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "Curso de Direito Processual Civil Aplicado", publicada pelo Grupo Gen - Editoras Forense, Método e Atlas, de autoria de Antonio Carlos Marcato, Mirna Cianci e Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, é a próxima obra a ser sorteada para os leitores. Dois migalheiros serão agraciados pela Editora. ()

Novidade

Dia 21/3, às 17h, no IAB, acontece o lançamento da obra "Bakken" (7Letras - 184p.), com transmissão pelo canal TVIAB no YouTube. O livro, promovido pelo projeto Saindo do Prelo, será apresentado pela autora, Julia Barandier. ()

Migalhíssimas

Hoje, das 9 às 18h, acontece o "Congresso de Marketing Jurídico", realizado pela OAB/SP. Dentre os convidados, o consultor Alexandre Motta, do Grupo Inrise, palestrará às 15h30, sobre o tema "Blindagem Institucional na Advocacia" (). Já dia 20/3, às 9h, o consultor palestrará de forma online, na ESA, sobre o tema "Como empreender na advocacia" (). Confira! ()

Acontece amanhã, em SP, o seminário "Da Teoria à Prática: Tópicos essenciais em Direito e Processo Penal", organizado e coordenado por Luiz Eduardo Filizzola D'Urso (D'Urso e Borges Advogados Associados), da Comissão do Acadêmico e da Acadêmica de Direito da OAB/SP. () Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, participa dia 20/3, às 16h, da abertura do evento gratuito "Mês da Mulher", na sede da OAB de Leopoldina (Sala Lilss), em Olaria. Osmar Paixão, da banca Paixão Côrtes e Advogados Associados, ministrará o curso "Recursos nos Tribunais Superiores", na OAB/DF, dias 20, 27 e 28/3. Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio do escritório Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio, palestrará no "XXII Congresso Internacional da Propriedade Intelectual", da **ASPI**-

Associação Paulista da Propriedade Intelectual". O evento acontece em formato híbrido de 20 a 22/3. Pedro apresenta dia 22 a palestra "Artigo 32 da LPI: Interpretação e limites". Informações, . Fabricio Soler, sócio do escritório Felsberg Advogados, participa dia 28/3, das 9 às 17h, da "Implementação da Logística Reversa de Embalagens em Geral no Estado de Goiás". O evento é organizado pelo governo do Estado de GO. De 11/4 a 29/6 acontece o "Curso Prático de Fusões e Aquisições". Joaquim de Paiva Muniz, do escritório Trench Rossi Watanabe, é um dos coordenadores do curso. () Di Blasi, Parente & Associados acaba de anunciar uma parceria com o projeto social "Guerreiros da Amazônia", que promove educação ambiental para crianças de forma lúdica, por meio de histórias em quadrinhos. A iniciativa usa storytelling e animação para destacar a importância do contato com a natureza e fundamentar a consciência ambiental das crianças. A ideia é aliar diversão e estudo com assuntos que podem ser abordados em casa, na sala de aula ou pelo ensino à distância.

A OAB/SP, por meio da 116ª Subseção Jabquara/Saúde, acaba de criar a primeira Comissão de Direito Natural e das Relações Sociais do país. A comissão é presidida pelo advogado Dávio Antonio Prado Zarzana Júnior (Gueller e Vidutto - Sociedade de Advogados). ()

Defesa do consumidor

OAB/SP realiza hoje o "1º Congresso de Defesa do Consumidor" e o lançamento do e-book "CDC: 32 Anos, 32 Olhares". ()

Mês das Mulheres

Hoje e dia 24/3, das 9 às 13h, em SP, o IASP promove palestras referentes ao mês das Mulheres. Serão dois eventos híbridos e gratuitos com transmissão pelo YouTube do Instituto. ()

Metaverso

Sócio da área de Proteção de Dados e Cybersecurity do BMA Advogados, Felipe Palhares participará do webinar "O Direito no metaverso", promovido pelo IAB, dia 20/3, às 15h. O evento terá transmissão pelo canal TVIAB no YouTube. ()

Sororidade

AASP promove, dia 20/3, às 19h, o webinar gratuito "Sororidade em ambientes de gestão". ()

Direito do Trabalho

PUC-SP promove o curso de especialização "Direito do Trabalho", que propicia aos participantes um estudo aprofundado da área. ()

Recrutamento

A "RadarRH" seleciona todos os tipos de colaboradores para seu escritório ou departamento jurídico. O processo de seleção da Radar - Gestão para Advogados possui nove etapas, com 95% de assertividade e seis meses de garantia de reposição independente do motivo do desligamento. ()

Viva

Sorteio de obra : O ganhador da obra "Contrato de Seguro-Saúde - Análise da Denúncia Sob a Perspectiva dos Regimes Português e Brasileiro", de autoria de Andrea Cristina Zanetti, é Adito Joaquim de Menezes, de Cardoso/SP. ()

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se

encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Hidrolândia

MG/Passa Quatro

SP/Fartura

TO/Natividade

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Biggest U.S. Banks Put Up \$30 Billion To Rescue Lender"

The Washington Post - EUA

"Toxic air and a Texas town"

Le Monde - França

"Le recours au 49.3 accentue la crise politique"

Corriere Della Sera - Itália

"Fisco e ponte sullo Stretto: via libera"

Le Figaro - França

"Après le recours au 49.3, l'exécutif affaibli et isolé"

Clarín - Argentina

"Por el desborde de la inflación, vuelven a subir las tasas: 78% anual"

El País - Espanha

"El BCE desafía la sacudida en el mercado con otra subida de tipos"

Público - Portugal

"Eutanásia só no caso de suicídio assistido ser impossível"

Die Welt - Alemanha

"EZB entscheidet in der Bankenkrise für die Bürger"

The Guardian - Inglaterra

"Excoriating report condemns Met police over racist, sexist culture"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Empresários disputam lugar na comitiva de Lula em ida à China"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Cracolândia leva comércio no centro de SP a fechar"

O Globo - Rio de Janeiro

"Bancos suspendem consignado do INSS após governo baixar juros"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"PBH intervém em bares na entrada da UFMG"

Correio Braziliense - Brasília

"Anderson Torres tem alguma coisa a dizer sobre a minuta"

Zero Hora - Porto Alegre

"Bancos barram oferta de consignado a aposentados após mudança no juro" pregos"

O Povo - Ceará

"Deslizamento mata mulher e duas crianças em Aratuba"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Escola de Sargentos vai destravar economia e em-

Direito Autoral nas relações de trabalho

AGENDA

Direito Autoral nas relações de trabalho

Evento

0

Data: 28/3 a 6/4

Horário: 19h

Evento híbrido

Objetivo

Fazer o entrelaçamento entre duas importantes áreas do Direito, área trabalhista e área de **propriedade** intelectual - especificamente **Direito** Autoral -, com objetivos específicos de fomentar discussões e apontar as lacunas tanto na legislação trabalhista como na legislação autoral atual, comparada à lei de **direitos** autorais de 1973, abordar as questões ligadas à propriedade da criação na lei de **direitos** autorais, lei da propriedade industrial e lei do software, a co-participação do empregado e trabalhador autônomo (PJ) na criação da obra artística, literária, científica, quais são seus vieses morais e patrimoniais, quais são os aspectos contratuais a serem observados diante de tais lacunas legais, diferenças entre salário e remuneração, o que compreende o salário e a remuneração para fins de **Direito** Autoral, prazo das cessões, diferença entre cessão, licença e concessão no contrato de emprego e no contrato autônomo, entre outros aspectos.

Aprofundamento em áreas mais específicas dentro do **Direito** Autoral, tais como audiovisual, novos paradigmas educacionais no contexto da sociedade da informação, música e contratos musicais de músicos e intérpretes. Introduzir os conceitos sobre as novas tecnologias e provocar a discussão sobre os seus impactos nas relações de trabalhos dos profissionais da indústria criativa, no Metaverso, NFTs e as novas tec-

nologias na propriedade intelectual e o que muda nas relações de trabalho dos profissionais criativos, sempre visando dar ao aluno uma visão teórica e prática dos dois ramos, com a discussão de casos concretos e da tendência da jurisprudência atual.

PROGRAMAÇÃO

28/3 - terça-feira

Direito autoral na relação de emprego

Conceito. Origem. Convenção de Berna. Trips. Constituição Federal 1988. Lei nº 9.610/1998. Natureza jurídica. Direito Moral e Patrimonial de autor. Empregado conceito. Proteção autoral ao empregado autor. Tempo de proteção da obra ao empregado. Diferença entre salário e remuneração. Diferença entre criação e participação econômica do autor empregado na LDA/LEI DE PI e software. Diferença entre LDA nº 9.610/1998 e LDA nº 5.988/1973 com relação à participação econômica do empregado na obra. Validade da cessão de direitos no contrato de experiência e nos contratos a prazo determinado. Proteção autoral ao empregado estrangeiro. Previsão em contrato de trabalho e suas consequências de não previsão.

Rachel Canto

30/3 - quinta-feira

Direito Autoral na relação de trabalho

Retomada entre diferença entre Direito Moral e Patrimonial na Lei de **Direito** Autoral. Direito Patrimonial e conceito de cessão, concessão e licença. Criação e titularidade patrimonial em obras literárias, musicais e audiovisuais. Obra audiovisual: a) Conceito: quem é o criador e o organizador; b) Formas de contratação; c) Lei de Artistas e Técnicos em espetáculos (Lei nº 6.533/1978) e questões en-

Continuação: Direito Autoral nas relações de trabalho

volvidas; d) Cuidados a serem tomados nas relações de trabalho envolvendo **Direito** Autoral em obra audiovisual.

Helena Rocca

Direito Autoral na música e nos Contratos de Compositores e Intérpretes

Modelos usuais de contratação de compositores e intérpretes musicais na produção fonográfica e audiovisual; Produção Fonográfica: a) Contratando compositores/editoras musicais; b) Contratando intérpretes/artistas musicais; Produção Audiovisual; c) Contratando criador e produtor da trilha original; d) Licenciando composições e fonogramas existentes.

Fernando Yazbek

4/4 - terça-feira

Educação e **Direito** Autoral: novos paradigmas tecnológicos - O Professor Autor

Do direito à educação ao direito ao acesso: um panorama histórico. Os desafios da docência em tempos de pandemia. A relação entre docência e tecnologia e o papel do professor-autor. Educação aberta, recursos educacionais abertos e educação à distância. Os novos papéis e os profissionais na educação presencial e à distância. Contratos de cessão de direitos e de direitos de personalidade.

Monica Walter Rodrigues

6/4 - quinta-feira

NFTs, Metaverso e as novas Tecnologias na Propriedade Intelectual. O que muda nas relações de trabalho dos profissionais criativos?

Conceito de Blockchain, criptoativos, NFTs e metaverso. Os impactos sobre a titularidade dos profissionais criativos e suas obras e criações. Cuidados a serem tomados pelos empregadores e profissionais. Há necessidade de alteração legislativa? A remuneração dos profissionais via criptoativos.

Paula Luciana de Menezes

Carga horária

8h

Realização:

AASP - Associação dos Advogados de São Paulo

Concorra a uma vaga-cortesia online:

Participe do sorteio

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Publicado sexta-feira, 17 de março de 2023

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 10, 12, 19

Marcas

3

Patentes

3

Propriedade Intelectual

4, 7, 19

Marco regulatório | INPI

5

ABPI

9

Entidades

12